

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PRO-REITOR.....09

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

FAU/CMF, TCA, EGH, VCH, EEIMVR, PPGEM, MGM, GHT, RIC/PURO, TEQ.....011

SEÇÃO IV

EDITAL

COLUNI.....017

CONSULTA ELEITORAL

MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR.....025

COLEGIADO DA EEIMVR0.....028

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA.....032

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010449/11-58

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alteração de cláusulas e condições com inserção de novos serviços, de acordo com o objeto do contrato.

DATA: 28 de Fevereiro de 2012.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Gerente de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.053235/2012-57

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e ALX Montagem e Manutenção Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de Agosto de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 449/2012.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ANA CLÁUDIA FERNANDES** e **LUCINEY AP. DE OLIVEIRA**, respectivamente, Administradora e Diretor Técnico da ALX Montagem e Manutenção Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.053801/2012-21****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Futebol Tour Agência de Turismo e Eventos Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 04 de Setembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 460/2012.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUILHERME AUGUSTO ALMEIDA LIMA DE FIGUEIREDO**, Diretor da Futebol Tour Agência de Turismo e Eventos Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.053811/2012-66

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Frigorífico Jahu Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 06 de Setembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 461/2012.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SALVADOR MANTUANO DE LUCA**, Sócio-Diretor do Frigorífico Jahu Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO:** N.º 23069.054020/2012-53**INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e GHT Soluções em TI Ltda**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 14 de Setembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 462/2012.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HILDEBRANDO TRANNIN DA ENCARNAÇÃO**, Diretor da GHT Soluções em TI Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.053800/2012-86****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Felsberg, Pedretti e Mannrich – Advogados e Consultores Legais.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 03 (três) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 04 de Setembro de 2012.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 466/2012.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **DAVID LEINING MEILER e IVAN LUIZ SOBRAL CAMPOS**, Sócios da Felsberg, Pedretti e Mannrich – Advogados e Consultores Legais.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.054154/2012-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e SUBSEA 7 do Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de Setembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 467/2012.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **RACHID CURY FÉLIX** e **GILLES RENÉ LAFAYE SOBRAL CAMPOS**, respectivamente, Vice-Presidente Comercial & Marketing e Diretor de Projetos Estratégicos da SUBSEA 7 do Brasil Serviços Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 11 de 09 de novembro de 2012.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o Técnico de Laboratório Área **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE** matricula SIAPE n.º 01534915-2, a farmacêutica **NELISE GONÇALVES DUARTE E DUARTE** matricula SIAPE n.º 0307259-1, a farmacêutica **PATRÍCIA CAVALCANTE PEREIRA N. MILLS** matricula SIAPE n.º 0755203-2, o farmacêutico **DÉO ANSELMO PINHEIRO** matricula SIAPE n.º 305591 e a almoxarife **NILCE MELLO SILVA** matricula SIAPE n.º 0308805-6, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão para conferência dos bens, e quando for o caso listar separadamente os bens inservíveis.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 12 de 09 de novembro de 2012.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o Docente **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO** (SIAPE n.º 1038452-8) para Coordenador do Laboratório de Desenvolvimento de Novas Formulações, situado no LURAEEx Unidade Vital Brasil.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FAU/CMF, N.º 02 de 30 de outubro de 2012.**

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Levantamento do Inventário de bens de Consumo existentes no almoxarifado da Farmácia Universitária.

A Diretora da Farmácia Universitária, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os servidores **NILO JORGE PICCOLI** Mat.SIAPE 1084350, **LUIZ CARLOS PINTO** Mat. SIAPE 0311700-5, **ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA** Mat. SIAPE 0307696, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário de Bens de Consumo existentes no Almoxarifado da Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ELIANA DE VARES CAÇÃO
Diretora da Farmácia Universitária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 011 de 09 de novembro de 2012.

EMENTA: Designa Comissão para o acompanhamento junto à PREUNI da manutenção preventiva dos jardins no entorno da EAU.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - Designar os professores **JORGE CRICHINO PINTO**, mat. SIAPE n.º 306663, e **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO**, mat. SIAPE n.º 310887, para comporem Comissão visando o acompanhamento, junto à PREUNI, da manutenção preventiva dos jardins no entorno da EAU.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diteror da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 12 de 05 de novembro de 2012.

EMENTA: Remoção interna de lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Remover o servidor **MANOEL JOAQUIM PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE 307742, lotado no Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política (605) para a Coordenação de Curso de Pós-Graduação em Ciência Política – PCP - (1182).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 17 de 07 de novembro de 2012.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar Comissão de Sindicância para apurar fatos narrados no processo 23069.072504/2012-84 composta pelos seguintes membros:

Representantes docentes:

- **GUSTAVO DA SILVA MOTTA** – Siape 1789109
- **UÁLISON RÉBULA DE OLIVEIRA** – Siape 1880465
- **JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU** – Siape 1769566
- **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA** – Siape 1768783

Representantes discentes:

- **IVO LEITE DE SILVA** – matrícula 11153044

2 - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 69 de 06 de novembro de 2012.

EMENTA: Composição de Comissão designada pelo Colegiado da EEIMVR para avaliar os candidatos indicados ao Prêmio de Excelência em Docência.

O Diretor – em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi discutido na décima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06 de novembro de 2012,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n° 2051477, **PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS**, Matrícula SIAPE n° 6311347, **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula SIAPE n° 307480, e o Acadêmico **MARCOS ANTÔNIO MIGUEL BARATTA JÚNIOR**, Matrícula UFF n° 11052007, sob a presidência do primeiro para comporem Comissão designada pelo Colegiado da EEIMVR para avaliar os candidatos indicados ao Prêmio de Excelência em Docência. O prazo para entrega da conclusão da avaliação é 14 de novembro de 2012.

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS

Diretor em exercício da Escola de Engenharia

Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 70 de 09 de novembro de 2012.

EMENTA: Comissão para pactuar espaço físico para funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental no 3º andar (4º pavimento).

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **NILSON BRANDALISE**, Matrícula SIAPE n° 1524009, **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 1109887, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n° 1525594, **GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ**, Matrícula SIAPE n° 1528650, e **JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS**, Matrícula SIAPE n° 2555171, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá o prazo de até 30 dias para conclusão dos trabalhos a contar de 19 de novembro de 2012.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º. 01 de 09 de novembro de 2012.

EMENTA: Designa Discentes Titular e Suplente, para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os discentes: **EVER GRISOL DE MELO** como Membro Titular e **JORGE LUÍS GONÇALVES PEREIRA** como Membro Suplente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica na qualidade de representantes do Corpo Discente do Curso de Mestrado Stricto Sensu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Metalúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º. 08 de 07 de novembro de 2012.

O Coordenador Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Destituir a Profª **GRAÇA HELENA MAIA CANTO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE: 0308503 da Coordenação da Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III.

2- Designar a Profª **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1223672, para coordenar a Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III A (5º período) e o Prof. **ANDRÉ RICARDO ARAÚJO**, matrícula SIAPE: 1569285, para coordenar a Disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III B (6º período).

3- Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, N.º. 02 de 08 de novembro de 2012.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto .

O Chefe do Departamento de História, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes, **CÉZAR TEIXEIRA HONORATO**, matrícula SIAPE nº308668, **LUIZ FERNANDO SARAIVA**, matrícula SIAPE 1551130 e **CARLOS AUGUSTO ADDOR**, matrícula SIAPE 306730 para compor a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Econômica, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e da Resolução nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais;

2- Designar o docente **THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO**, matrícula SIAPE nº 311426, como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História Econômica, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, e da Resolução nº 114/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MARTINS VENANCIO
Substituto Eventual do Departamento de História
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/PURO, N.º 06 de 12 de novembro de 2012.

EMENTA: Designação dos Professores para Composição da Comissão do Projeto de Extensão nas Escolas do Município de Rio das Ostras.

A chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 45659 de 23 de setembro de 2011) conforme decisão departamental,

RESOLVE:

1- Designar os Professores da carreira de Magistério Superior abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituirão a **Comissão do Projeto de Extensão nas Escolas de Município de Rio das Ostras**, no prazo de 06 (seis) meses.

DANILO ARTIGAS DA ROCHA – matrícula SIAPE 1815176

ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA – matrícula SIAPE 2570206

LEANDRO SOARES DE SOUSA – matrícula SIAPE 1819796

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

FLAVIA CRISTINA BERNARDINI
Chefe do Departamento de Computação do
Pólo Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, N.º 13 de 30 de outubro de 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o professor **ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO**, SIAPE 1917101, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, em substituição ao professor **PAULO MURILLO DE SOUZA ARAÚJO**, SIAPE: 2314592, por motivo de aposentadoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia Química
e de Petróleo da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº. 002/ 12.

ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS – ANO 2013.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Ensino Fundamental e Médio para o ano letivo de 2013.

1.DA REALIZAÇÃO:

1.1. O processo seletivo para o preenchimento das vagas para o Ensino Fundamental e Médio disponíveis para 2013 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

O Colégio está localizado na Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-000, telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

1.2. Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

2.DAS VAGAS:

As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2013, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

ANO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
1º Ano do Ensino Fundamental	19
2º Ano do Ensino Fundamental	6
3º Ano do Ensino Fundamental	9
4º Ano do Ensino Fundamental	2
5º Ano do Ensino Fundamental	1
6º Ano do Ensino Fundamental	1
7º Ano do Ensino Fundamental	1
8º Ano do Ensino Fundamental	2
9º Ano do Ensino Fundamental	2
1º Ano do Ensino Médio	2
2º Ano do Ensino Médio	2

3.DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão candidatar-se às vagas de:

a) 1º ano escolar: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março do de 2013, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010).

- b) 2º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);
- c) 3º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);
- d) 4º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);
- e) 5º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);
- f) 6º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);
- g) 7º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);
- h) 8º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);
- i) 9º ano escolar: candidatos que em 2012 estejam cursando o 8º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive);
- j) 1º Ano: candidatos que em 2012 cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele tenham sido aprovados com média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1997 (inclusive);
- k) 2º Ano: candidatos que em 2012 cursaram a 1º série do Ensino Médio e nele tenham sido aprovados com média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1996 (inclusive).

4. DA PRÉ- INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

4.1. O formulário de requerimento de pré-inscrição deverá ser obtido na página eletrônica do Colégio Universitário Geraldo Reis, www.coluni.uff.br ou na secretaria do Colégio, situado à Rua Alexandre Moura, nº 8 – São Domingos, a partir da data da publicação deste edital.

4.2. A pré-inscrição deverá ser feita nos dias 12, 13, 14, 19, 21, 23, 26, 27 e 28 de novembro de 2012, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no Colégio Universitário à Rua Alexandre Moura, nº. 8 – São Domingos, Niterói, mediante entrega dos seguintes documentos:

* 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia autenticada certidão de nascimento do candidato.

* 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia autenticada certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original do mês de novembro de 2012 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando.

Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente O ANO de escolaridade de acordo com Ensino Fundamental em 9 anos em que a criança está cursando em 2012, caso contrário a inscrição não será realizada.

* 1º e 2º Ano do Ensino Médio:

- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia autenticada certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original do mês de novembro de 2012 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.

A matrícula dos alunos sorteados para o 1º e 2º Ano do Ensino Médio só será efetivada mediante apresentação de boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2012.

A declaração não poderá conter qualquer tipo de rasura ou adendo (acréscimo).

A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

4.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 03 de dezembro de 2012 às 15h.

5.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar do seu Cartão de Confirmação de Inscrição que é o mesmo da sua Ficha de Inscrição.

5.3. O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, da data e do horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição
- b) dados de identificação do candidato.

5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral ou membro da equipe gestora do COLUNI/UFF.
- b) Coordenador do Ensino Fundamental e Médio do COLUNI-UFF.
- c) Um Representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF.
- d) Um Representante da Comissão de Pais do COLUNI/UFF.
- e) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF.
- f) Um Representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

5.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 5.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

5.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

5.7. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar - que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, e de desistências durante o primeiro trimestre de 2013. Só haverá sorteio de vaga reserva para o(s) ano(s) de escolaridade que exista vaga.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2013 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

6.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada no dia 20 de dezembro de 2012 para o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e no dia 21 de dezembro de 2012 para os demais anos;

6.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;

b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;

c) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4.

d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.

e) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.

f) Comprovante de residência sendo válido, contas de água luz ou telefone, do mês atual (cópia).

g) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.

6.3-1 No momento da matrícula não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI, será de 40 dias úteis, após a data do sorteio. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável.

6.3-2 O Histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

6.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 6.3.

6.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 6.3.

6.6. O candidato inscrito e sorteado para determinado ano escolar que por ventura venha a ser reprovado na escola anterior, fará parte do cadastro de reserva do ano letivo no qual foi reprovado , se houver, ocupando o último lugar.

6.7 – O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 14 de janeiro de 2013, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 6.5.

7.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2013, respeitados os itens 6.4 e 6.5.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste edital, tendo em vista a capacidade das instalações físicas do COLUNI.

8.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário comparecer ao COLUNI, a fim de atualizar seus dados (telefone e endereço), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

OBS.: EDITAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

ANEXO I

PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO	12, 13, 14, 19, 21, 23, 26, 27 e 28 DE NOVEMBRO DE 2012. Horário: de 8h as 11h e de 13h as 16h
SORTEIO	03 DE DEZEMBRO 2012. Horário: 15h
MATRICULA 2012	1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: - 20 DE DEZEMBRO DE 2012 DEMAIS ANOS: - 21 DE DEZEMBRO DE 2012 Horário: das 8h as 12h e de 13h as 15h
CADASTRO DE RESERVA	14 DE JANEIRO DE 2013 (divulgação de lista de possíveis convocados / fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar) A partir das 13h 16 E 17 DE JANEIRO DE 2013 (matricula de possíveis convocados do cadastro de reserva) Horário: das 10h às 14h

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: _____,

(nome completo)

_____, _____, _____,

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo

_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo

presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a)

(Outorgado) _____,

(nome completo)

_____, _____, _____,

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão),

residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro

_____, município _____, Estado _____, CEP _____,

telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário

Geraldo Reis, para participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja****contemplado no referido sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento

deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____ / ____ /2013.

_____, _____ de _____ de 2013.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.

EDITAL
Nº 01 de 06 de Novembro de 2012.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 66 de 22 de outubro de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da EEIMVR para o biênio 2012/2014.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 22/10/2012, é composta pelos docentes, **ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO, CLEYTON SENIOR STAMPA e NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE**, como Titulares, e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, como Suplente, e os Acadêmicos **RODRIGO GUERRA DE SOUZA**, como Titular, e **BRUNO DE OLIVEIRA CHAGAS e CAIO CÉSAR GRACIANI RODRIGUES**, como Suplentes.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os Docentes do quadro permanente da UFF credenciados no referido Programa de Pós-graduação que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimento, ou à disposição de Órgãos fora da UFF. Não será admitido voto por procuração ou fora de sua unidade de lotação, sob nenhum pretexto. No ato da votação os Docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado os Docentes em exercício nas unidades da UFF em Volta Redonda credenciados no referido Programa de Pós-graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 24 citado no RGCE, o docente em estágio probatório é inelegível.

Art. 4º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada nos dias 28 e 29 de Novembro de 2012 (quarta e quinta feira) de 10h00min às 20h00min.

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 12/11/2012 ao dia 14/11/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária da Pós-graduação. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 3 (três) Titulares e 2 (dois) Suplentes.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 16/11/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 16h00min do dia 21/10/2012 e divulgará os resultados dos recursos no dia 22/11/2012 até as 12h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 22/11/2012 às 17h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22/11/2012 a partir das 17h00min até o dia 27/11/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.10º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

10.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

10.3 - Os Professores aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

10.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa, até as 12h00min do dia 26/11/2012.

10.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 29/11/2012, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 30/11/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 05/12/2012.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 06/12/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2012.

ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL**Nº 06 de 07 de Novembro de 2012.****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 56 de 19 de setembro de 2012 e de acordo o Artigo 58 do RGCE da UFF, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recurso, declara eleita a **Chapa Única** descrita abaixo para Representação Docente no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

TITULARES	SUPLENTES
NOME: ANDRÉ GUSSO	NOME: SILVIO JOSÉ SABINO
MATRICULA: 1643506	MATRICULA:1542956
NOME: GILMAR CLEMENTE SILVA	NOME: EMERSON SOUZA FREIRE
MATRICULA: 1322646	MATRICULA: 1643525
NOME: PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS	NOME: NILSON BRANDALISE
MATRICULA:6311347	MATRICULA: 1524009
NOME: ANA PAULA MARTINAZZO	NOME: ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
MATRICULA:1527944	MATRICULA:1475538
NOME: RAQUEL PEREIRA DA SOUZA	NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO
MATRICULA: 1711825	MATRICULA: 1526156
NOME: CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ	NOME: LIDIA ÂNGULO MEZA
MATRICULA: 1642555	MATRICULA: 1481646
NOME: CHRISTIAN AUGUSTO G. DE VARGAS CARNEIRO	NOME: ADRIANO PORTZ
MATRICULA: 1522186	MATRICULA: 1525589
NOME: PAULO RANGEL RIOS	NOME: NADJA VALÉRIA VASCONCELOS DE ÁVILA
MATRICULA: 1060138-3	MATRICULA:2051477
NOME: RENATO DIETRICH DE AZEVEDO	NOME: MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS
MATRICULA:0304191-1	MATRICULA: 0310826-0
NOME: RICARDO DE MELO BRITO	NOME: SERGIO SODRÉ DA SILVA
MATRICULA: 307480	MATRICULA: 0305402-0

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão eleitoral

#####

EDITAL

A Comissão designada pela Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, através da DTS nº 15 de 01/10/2012, publicada no BS nº 173 de 16/10/2012, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito aos Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica – MEM; Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE e Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria - MEP, a se realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2012.

Da Elegibilidade:

É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da Escola de Enfermagem da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, em estágio probatório ou em licença sem vencimento. (Art.24 e 30 do RGCE).

Do Direito a voto:

Vota o professor lotado no respectivo departamento (art.19 IV do RGCE).

Servidores técnico-administrativos lotados no respectivo Departamento (art 21 IV do RGCE).

Alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas oferecidas pelos Departamentos (art 23 IV do RGCE)

Inscrição de chapas

Para a formalização da inscrição, os candidatos deverão se dirigir ao 6º andar junto a Secretaria da Pós-Graduação, no horário de 10:00 hs às 15:00 hs, munidos do curriculum vitae (art.25-RGCE), contracheque recente (original e cópia de identificação) e de sua plataforma eleitoral. (art.25-RGCE).

No pedido de inscrição, fizer constar compromisso de exercer o cargo, caso eleito, em regime de Tempo Integral (Art. 30 do RGCE).

Niterói, 31 de outubro de 2012.

DALVANI MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de chapas Local: Secretaria do Departamento MFE - 4º andar das 13:30 as 16hs	05 a 08/11
Publicação das inscrições Homologadas Local: Secretarias dos Departamentos	09/11
Campanha (opções permitidas cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula, meio eletrônico)	12 a 26/11
Consulta Eleitoral Local: sala 13 no 1º andar no horário das 9 hs às 16 hs	27, 28 e 29/11
Apuração Local: sala 13 no 1º andar no horário de 16 hs as 18 hs	29/11
Período de impugnação Local: Secretaria Administrativa – 1º andar	29/10 e 30/11
Homologação dos Resultados Local: Secretaria Administrativa – 1º andar	03/12

REGRAS GERAIS**ELEGIBILIDADE**

- São elegíveis os professores do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento pertencente ao órgão para o qual está se candidatando. (Art.24 e 30 do RGCE).

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

-Para a formalização da inscrição, os candidatos deverão se dirigir ao local nas datas e horários determinados pela Comissão Eleitoral da sua Unidade, munidos do curriculum vitae resumido e de sua plataforma eleitoral.

- No pedido de inscrição, fizer constar compromisso de exercer o cargo, caso eleito, em regime de Tempo Integral (Art. 30 do RGCE).

EDITAL

A Comissão designada pela Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, através da DTS nº 13 de 24/09/2012, publicada no BS nº 167 de 04/10/2012, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha do Coordenador e Vice Coordenador da Coordenação Geral de Pós-Graduação em Enfermagem, a se realizada nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2012.

Da Elegibilidade:

É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente credenciados nos Cursos de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, em estágio probatório ou em licença sem vencimento. (Art.24 e 30 do RGCE).

Alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação e ativos e servidores técnico-administrativos diretamente relacionados à Pós-Graduação.

Inscrição de chapas

Para a formalização da inscrição, os candidatos deverão se dirigir ao 6º andar junto a Secretaria da Pós-Graduação, no horário de 10:00 hs às 15:00 hs, munidos do curriculum vitae (art.25-RGCE), contracheque recente (original e cópia de identificação) e de sua plataforma eleitoral. (art.25-RGCE).

No pedido de inscrição, fizer constar compromisso de exercer o cargo, caso eleito, em regime de Tempo Integral (Art. 30 do RGCE).

Niterói, 28 de outubro de 2012.

MAURO LEONARDO CALDEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de chapas Local: Secretaria da Pós-Graduação	05 a 08/11
Publicação das inscrições Homologadas Local: Secretaria da Pós-Graduação	09/11
Campanha (opções permitidas cartazes murais, reunião departamental, escaninhos dos professores e salas de aula, meio eletrônico)	12 a 26/11
Consulta Eleitoral Local: sala de orientação 6º andar ao lado da Sala de Pós Graduação horário de 09:00 hs às 17:00 hs	27, 28 e 29/11
Apuração Local: sala de orientação 6º andar ao lado da Sala de Pós Graduação horário de 09:30 hs às 18:00 hs	29/11
Período de impugnação Local: Secretaria da Pós-Graduação	29/10 e 30/11
Homologação dos Resultados Local: Secretaria da Pós-Graduação	03/12

REGRAS GERAIS**ELEGIBILIDADE**

- São elegíveis os professores do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento pertencente ao órgão para o qual está se candidatando. (Art.24 e 30 do RGCE).

INSCRIÇÃO DE CHAPAS

-Para a formalização da inscrição, os candidatos deverão se dirigir ao local nas datas e horários determinados pela Comissão Eleitoral da sua Unidade, munidos do curriculum vitae resumido e de sua plataforma eleitoral.

- No pedido de inscrição, fizer constar compromisso de exercer o cargo, caso eleito, em regime de Tempo Integral (Art. 30 do RGCE).